

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS)

REQUERIMENTO Nº DE 2008 (Da Sra. Rebecca Garcia)

Requer a realização de Audiência Pública para tratar da Portaria nº 1851/2006, do Ministério da Saúde, que aprova procedimentos e critérios para envio de listagem de trabalhadores expostos e ex-expostos ao asbesto/amianto nas atividades de extração, industrialização, utilização, manipulação, comercialização, transporte e destinação final de resíduos, bem como aos produtos e equipamentos que o contenham.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, que sejam convidados o Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, o pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Sr. Hermano Albuquerque de Castro, o coordenador da Área Técnica de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde, Sr. Marco Antônio Pérez e o presidente do Conselho Federal de Medicina, Sr. Edson de Oliveira Andrade com vistas à realização de Audiência Pública para tratar da aplicação da Portaria nº 1851/2006, do Ministério da Saúde, que aprova procedimentos e critérios para envio de listagem de trabalhadores expostos e ex-expostos ao asbesto/amianto nas atividades de extração, industrialização, utilização, manipulação, comercialização, transporte e destinação final de resíduos, bem como aos produtos e equipamentos que o contenham.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a determinação da Portaria 1851, de 9 de agosto de 2006, do Ministério da Saúde, empresas e indústrias brasileiras devem informar anualmente ao Sistema Único de Saúde (SUS) a lista de trabalhadores que manipulam o amianto, substância considerada cancerígena pela Organização Mundial de Saúde (OMS).

Além de dados da empresa e do empregado, a lista deve conter os exames realizados para acompanhar o quadro de saúde do trabalhador, como radiografia de tórax e prova de função pulmonar, com o diagnóstico médico. As informações devem ser encaminhadas ao SUS até o primeiro dia útil de julho. O objetivo é monitorar a ocorrência de doenças provocadas pelo amianto no país, para preveni-las ou tratá-las precocemente.

Segundo a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), estima-se que no Brasil cerca de 300 mil trabalhadores estejam expostos diretamente ao amianto, matéria-prima utilizada principalmente nas indústrias da construção civil, têxtil, química e no setor automotivo. Esses

dados são oficiais, mas não retratam a realidade do país, porque a maior parte dos casos não entra nas estatísticas oficiais.

A inalação da poeira da substância pode provocar doenças como a asbestose, um processo de fibrose do pulmão que leva à morte por insuficiência respiratória, e tipos de câncer como o carcinoma broncogênico de pulmão e o mesotelioma de pleura (membrana que envolve o pulmão). Segundo a Fiocruz, entre 70 e 90 pessoas morrem por ano vítimas de mesotelioma, em consequência da exposição ao amianto. Dados também escassos, porque principalmente nos casos de câncer, a doença se manifesta cerca de 20 anos após o período de exposição ao amianto. Ou seja, quando o serviço de saúde é feito e a doença é diagnosticada, não se faz relação entre o tipo de câncer que a pessoa está apresentando e a exposição ao amianto que ocorreu no passado.

Diante do exposto, solicito uma Audiência Pública com a presença do Ministro da Saúde, Sr. José Gomes Temporão, do pesquisador da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), Sr. Hermano Albuquerque de Castro, do coordenador da Área Técnica de Saúde do Trabalhador do Ministério da Saúde, Sr. Marco Antônio Pérez e do presidente do Conselho Federal de Medicina, Sr. Edson de Oliveira Andrade para debater a aplicação da Portaria nº 1851/2006, do Ministério da Saúde, que aprova procedimentos e critérios para envio de listagem de trabalhadores expostos e ex-expostos ao asbesto/amianto nas atividades de extração, industrialização, utilização, manipulação, comercialização, transporte e destinação final de resíduos, bem como aos produtos e equipamentos que o contenham.

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2008

REBECCA GARCIA

Deputada Federal (PP-AM)